



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 032, de 21 de novembro de 1983.

O DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Apiaí, para o exercício financeiro de 1984, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 2.015.000.000,00 (Dois bilhões e quinze milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo-2, Decreto Lei nº 1875 de 15 de julho de 1981, com o seguinte desdobramento:

<u>1 - RECEITAS CORRENTES</u>	<u>Cr\$ 1.100.000.000,00</u>
11-Receita Tributária.....	Cr\$ 120.000.000,00
13-Receita Patrimonial.....	Cr\$ 5.000.000,00
17-Transferências Intergovernamentais..	Cr\$ 950.000.000,00
19-Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 25.000.000,00
 <u>2 - RECEITAS DE CAPITAL</u>	 <u>Cr\$ 900.000.000,00</u>
21-Operações de Crédito.....	Cr\$ 200.000.000,00
22-Alienação de Bens Móveis e Imóveis..	Cr\$ 100.000.000,00
24-Transferências Intergovernamentais..	Cr\$ 600.000.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 2.000.000.000,00

Órgão de Administração Indireta

Escola Municipal de 1º e 2º graus	
"Mal.Humberto A. Castelo Branco".....	Cr\$ 15.000.000,00
Menos Receitas de Transferência.....	Cr\$ 4.500.000,00
Total.....	Cr\$ 10.500.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 2.015.000.000,00

segue fls. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 - LEI Nº 032, de 21 de novembro de 1983.

Artigo 3º - As Despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

I - Por Funções do Governo

01- Legislativa.....	Cr\$ 20.000.000,00
03- Administração e Planejamento.....	Cr\$ 400.000.000,00
08- Educação e Cultura.....	Cr\$ 220.000.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 220.000.000,00
13- Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 100.000.000,00
15- Assistência e Previdência.....	Cr\$ 110.000.000,00
16- Transportes.....	Cr\$ 930.000.000,00

Total.....Cr\$ 2.000.000.000,00

Órgão de Administração Indireta

Escola Municipal de 1º e 2º graus

"Mal. Humberto A. Castelo Branco".....	Cr\$ 15.000.000,00
Menos Receitas de Transferência.....	Cr\$ 4.500.000,00

Total.....Cr\$ 10.500.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS 1984.....Cr\$ 2.015.000.000,00

II - Por Programa

01- Processo Legislativo.....	Cr\$ 20.000.000,00
07- Administração.....	Cr\$ 400.000.000,00
42- Ensino de 1º Grau.....	Cr\$ 120.000.000,00
43- Ensino de 2º Grau.....	Cr\$ 4.500.000,00
46- Educação Física e Desportos.....	Cr\$ 56.500.000,00
48- Educação e Cultura.....	Cr\$ 39.000.000,00
57- Habitação.....	Cr\$ 27.000.000,00
60- Serviço de Utilidade Pública.....	Cr\$ 193.000.000,00
75- Saúde.....	Cr\$ 90.000.000,00
76- Saneamento.....	Cr\$ 10.000.000,00
81- Assistência.....	Cr\$ 87.400.000,00
82- Previdência.....	Cr\$ 2.600.000,00
84- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	Cr\$ 20.000.000,00
88- Transporte Rodoviário.....	Cr\$ 700.000.000,00
90- Transporte Hidroviário.....	Cr\$ 8.000.000,00
91- Transporte Urbano.....	Cr\$ 222.000.000,00

Total por programa.....Cr\$ 2.000.000.000,00

segue fls.03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03 - LEI Nº 032, de 21 de novembro de 1983.

(Artigo 3º):

Órgão da Administração Indireta

Escola Municipal de 1º e 2º graus	
"Mal. Humberto A. Castelo Branco".....Cr\$	15.000.000,00
Menos Receitas de Transferências.....Cr\$	4.500.000,00
Total.....Cr\$	10.500.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS 1984.....Cr\$	2.015.000.000,00

III - Por Categorias Econômicas

1 - Despesas Correntes.....Cr\$	1.149.800.000,00
2 - Despesas de Capital.....Cr\$	850.200.000,00
Total por Categorias Econômicas.....Cr\$	2.000.000.000,00

Órgão da Administração Indireta

Escola Municipal de 1º e 2º graus	
"Mal. Humberto A. Castelo Branco".....Cr\$	15.000.000,00
Menos Receitas de Transferências.....Cr\$	4.500.000,00
Total.....Cr\$	10.500.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS 1984.....Cr\$	2.015.000.000,00

IV - Por Órgão de Administração

Poder Legislativo	Cr\$ 20.000.000,00
1 - Câmara Municipal de Apiaí.....Cr\$	20.000.000,00
Poder Executivo	Cr\$ 1.980.000.000,00
2 - Administração e Planejamento.....Cr\$	400.000.000,00
3 - Educação e Cultura.....Cr\$	100.000.000,00
4 - Ensino de Primeiro Grau.....Cr\$	120.000.000,00
5 - Habitação e Urbanismo.....Cr\$	220.000.000,00
6 - Saúde e Saneamento.....Cr\$	100.000.000,00
7 - Assistência e Previdência.....Cr\$	110.000.000,00
8 - Transporte.....Cr\$	230.000.000,00
9 - Rodovias.....Cr\$	700.000.000,00
Total por Órgão de Administração.....Cr\$	2.000.000.000,00

Órgão de Administração Indireta

Escola Municipal de 1º e 2º graus	
"Mal. Humberto A. Castelo Branco".....Cr\$	15.000.000,00
Menos Receitas de Transferências.....Cr\$	4.500.000,00
Total.....Cr\$	10.500.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS 1984.....Cr\$	2.015.000.000,00

segue fls.04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

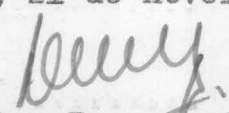
Fls. 04 - LEI Nº 032, de 21 de novembro de 1983.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal de Apiaí, autorizado a:

- a) Efetuar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01/69;
- b) Proceder abertura de crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do total do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964 dos Órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo e das Autarquias Municipais;
- c) Efetuar operações de crédito nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí-SP., 21 de novembro de 1983.


- Dr. Nilton Passos de Toledo Silva -
Prefeito Municipal de Apiaí.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAÍ